



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE CINCO VIATURAS LIGEIRAS USADAS PARA AS BRIGADAS MUNICIPAIS – ANO 2016**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

**Senhor Francisco Luís Teixeira Alves**, casado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

**SEGUNDO: Carlos Miguel Magalhães Alves**, portador do cartão de cidadão número 11374095 6 ZZ3, natural da freguesia de Refojos de Basto, residente na Rua Professor Emídio Guerreiro, n.º3, Refojos de Basto, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, e distrito de Braga, contribuinte número 218722869.-----

**Declarou o primeiro outorgante:**-----  
-----Que, por despacho do Senhor Presidente datado de dezassete de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante o para fornecimento de “**cinco viaturas ligeiras usadas para as brigadas municipais**” pelo preço de cinquenta e quatro mil e quatrocentos euros, isento de Imposto Sobre o Valor Acrescentado (regime de bens em 2.ª mão).-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. --

-----O segundo outorgante compromete-se a fornecer as viaturas no prazo de cinco dias após assinatura do contrato.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de dezassete de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso quatrocentos e noventa e sete nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero cinco – Divisão de Obras Municipais – zero sete zero um zero seis zero dois – Outro – cinquenta – Aquisição de máquinas e viaturas.-----

**Declarou o segundo outorgante:**-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto no dia dezoito de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

**Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Carlos Miguel Magalhães Alves

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Miguel Magalhães Alves', written over a horizontal line.

(Carlos Miguel Magalhães Alves)